



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3683, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**ALTERA O ANEXO DA LEI
MUNICIPAL Nº. 3671/2015 PARA
INCLUIR EVENTO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº. 3671/2015, o seguinte evento:

1º GRANDE PRÊMIO DE TURFE CIDADE DE CAÇAPAVA DO SUL
Local: Alto da Meia Légua
Data: Março
Promoção: Hípica Meia Légua

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos a Lei nº. 3671/2015, permanecem inalteradas e em plena vigência.

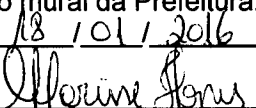
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

18/01/2016

Clarisse Lopes
Secretária Geral